



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO MURTINHO

Aprovado em 5.9.67
[Signature]
ste

~~PROJETO DE LEI Nº. 63/67~~ *244/67, de 6.9.67*
=====

Abre o Crédito Especial no valôr de NC\$4.000,00 (QUATRO MIL CRUZEIROS NOVOS), para o fim que especifica e da outras providencias.--

A CAMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO DECRETA, E EU SANCIO-
NO A SEGUINTE LEI.--

Artº.1º.-- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédi-
to Especial de NC\$4.000,00 (QUATRO MIL CRUZEIROS NOVOS)
para atender pagamentos com as despesas decorrentes com
a reforma geral e total da Ambulância Municipal.--

Artº.2º.-- As despesas com a execução desta Lei, será paga apli-
cando-se nessa finalidade os excessos da arrecadação do
corrente exercicio.--

Artº.3º.-- Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.--

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de agosto de 1967

[Signature]
Luiz Augusto Miranda Codorniz
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:--

Senhor Presidente:--

Em virtude de ja estar de posse do orçamento enviado pela
oficina especializada que executará os serviços de recuperação
total e geral da Ambulância do Serviço de Saude Municipal, cu-
jos serviços atingem até a troca do motor pelo revendedor auto-
rizado, é que elaboreio presente Projeto de Lei afim de enviar
a essa Casa do Legislativo. Solicito, outrossim, que logo apos
ser apreciado e estudado pelos seus dignos pares e por V.Exa./
seja o mesmo aprovado com urgencia.--

Porto Murtinho, 28 de agosto de 1967

[Signature]
Prefeito Municipal

[Signature]
Transm. em
para
6/9/67